



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Ofício nº 0214/2018/SEJUR - Leg**  
**Processo nº 3771/2018**

**Cubatão, 10 de Abril de 2018.**

**Ref.: Indicação nº 246/2018 – Vereador WILSON PIO DOS REIS**

Prezado Senhor,

Por permissivo constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia da indicação para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR até 15 dias a contar do recebimento deste.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

  
**FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO**  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

A Vossa Senhoria o Senhor  
JEFERSON DIAS GOMES NEVES CANSOU  
DD.Superintendente da CMT- Companhia Municipal de Trânsito

**PROTOCOLO**  
Nº 806  
DATA 11/04/18  
Neves  
CMT- Cia. Municipal de Trânsito  
"Protocolo recebido com responsabilidade,  
Autorização somente após análise"